

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 183ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização 30/07/2020, às 09h30

Local: Sala de Reuniões Virtual, realizada por videoconferência.

Hora do Expediente:

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018

Indiciado: R.D.F.M

Advogados/as constituídos: Dra. Samantha da Cunha Marques (OAB/SP 253.74), Carlos Alberto Vieira de Gouveia (OAB/SP 327.414 e OAB/MG 98.797), Stefannie dos Santos Ramos (OAB/SP 323.420),

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeição da preliminar arguida pela defesa, e no mérito pela condenação da indiciada. DELIBEROU ainda, em razão do empate de votos quanto à penalidade cabível, seguir os termos do voto menos gravoso à indiciada (artigo 2º, §2º da Deliberação CSDP 01/06), qual seja o voto do Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes, que opina pela aplicação da pena de censura. Após votação nominal, este voto foi o elegido pelos conselheiros Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Pedro Pereira Dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa. Vencidos os Conselheiros Gustavo Rodrigues Minatel, Samuel Friedman, Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios e Ricardo Fagundes Gouvea, que opinavam pela aplicação da pena de suspensão por 1 (um) dia.